



# Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 51.842.177/0001-76



Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

## LEI Nº1.545, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o repasse mensal de verba a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar, no Exercício de 2016, a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, CNPJ. 49.150.352/0001-12, situada à Rua Antenor Duarte Villela nº1331, Bairro Dr. Paulo Prata, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, com a importância de até R\$12.000,00 (doze mil reais).

Artigo 2º:- A presente subvenção será destinada a cobrir despesas conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade até 20 de Fevereiro de 2016.

Parágrafo Único:- Com a não apresentação do Plano de Trabalho, fica o Poder Executivo Municipal impedido de realizar o repasse.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Exercício de 2016, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:- Nos termos da legislação em vigor, a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, prestará contas á esta Prefeitura do valor recebido até 31 de Janeiro de 2017.

Artigo 5º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a partir do dia 01 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 02 de fevereiro de 2016.

  
SÉRGIO MARTINS CARRASCO  
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

  
MAURO LÚCIO DA SILVA  
-Auxiliar de Secretaria-